



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

EDITAL

LEILÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2025

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de RONCADOR/PR.

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

O Município de RONCADOR - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores nomeados através do DECRETO 74/2024, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº14.133/2021.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

LEILÃO - O leilão encerrará no **dia 29 de setembro de 2025 a partir das 14:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br, somente On-line.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

1.1 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

1.2 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

1.3 Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados.

1.4 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

- 1.5** O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.lbleiloes.com.br.
- 1.6** Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- 1.7** Não poderão participar do LEILÃO, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:
- 1.7.1** Estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 1.7.2** Estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;
- 1.7.3** Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;
- 1.7.4** Tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- 1.7.5** Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 1.7.6** Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.7.7** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.7.8** Exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de RONCADOR/PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;
- 1.8** Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.
- 1.9** Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.
- 1.10** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

1.11 O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

1.12 O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

2. BENS

2.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de RONCADOR - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

2.2 As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3 Os veículos leiloados na condição de **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS** (baixados no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas.

2.4 O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

2.5 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de RONCADOR - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

3. DO EXAME DOS BENS



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

3.1 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação do edital, na data e horário previsto. Os lotes a serem apregoados serão vendidos em lotes e entregues no estado e condições em que se encontram devendo os interessados vistoriá-los "in loco", não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores

4. VISITAÇÃO

4.1 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 26 de setembro de 2025, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de RONCADOR - PR (44) 997273178 / 0800 1150015, com a servidora Vera Lucia Cristo para agendamento de visita.

4.2 Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados Prefeitura Municipal, (Praça Moysés Lupion, nº 89, CEP 87.320-000), Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Pátio Municipal, Avenida São Pedro, s/n), BR-158, área rural, em uma distância aproximada de 5 km do centro da cidade e Barracão do DER (Rua Amazonas, s/n).

4.3 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES

5.1 Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

5.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.5 O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

5.6 Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

5.7 Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

5.8 Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

5.9 PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de RONCADOR - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

5.10 LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

6.1 Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

6.2 Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, **depósito identificado ou por transferência** bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal RONCADOR - PR, sendo: **Banco do Brasil – 001 Agência 2553-4 Conta Corrente: 17573-0 – CNPJ: 75.371.401/0001-57. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.**

6.3 Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agencia 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

6.4 **O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de RONCADOR, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado. IMPORTANTE: OS**



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

7. RETIRADA

7.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de RONCADOR - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

7.2 O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

7.3 Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

7.4 Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

7.5 Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de RONCADOR - PR, através do telefone 0800 115 0015, ramal 219 e/ou 44 997273178 (WhatsApp) com a servidora municipal Vera Lucia Cristo.

7.6 A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no **local designado** pela Comissão Avaliação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do(a) Arrematante. **Lote 01** – BR-158, área rural, em uma distância aproximada de 5 km do centro da cidade; **Lotes 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12** – Paço Municipal João Otales Mendes, Praça Moysés Lupion, nº 89 – centro; **Lotes 13, 14, 16, 17, 18 e 19** – Avenida São Pedro, Nº 57; **Lote 15 - Barracão do D.E.R** - Rua Amazonas, s/n.

7.7 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de RONCADOR - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.8 O arrematante deverá descaracterizar, às suas próprias expensas, toda e qualquer plotagem, faixa, adesivo, marca ou identificação que possa vincular o veículo à Prefeitura de Roncador, bem como a não utilizar ou expor, em hipótese alguma, qualquer dado, sigla ou elemento identificador da Prefeitura no veículo a ser arrematado. Fica vedado, sob qualquer condição, o uso do veículo com informações da Prefeitura visíveis ou legíveis, inclusive para fins de divulgação, publicidade ou circulação. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar sanções previstas no edital, inclusive a rescisão do contrato de arrematação e responsabilização civil e administrativa do arrematante, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.

7.10 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de RONCADOR - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, e se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos não cabendo ao Município de RONCADOR - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

7.11 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens leiloados correrão por conta e risco do arrematante.

7.12 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 7 – III e IV, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

7.13 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a retirada do bem, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem ao Município, através da Comissão Especial de Avaliação para ser leiloadado em outra oportunidade.



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

7.14 A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.15 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

7.16 VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de RONCADOR - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

7.17 Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) Arrematante.

7.18 IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

7.19 Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de RONCADOR - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

7.20 Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a LB LEILÕES, contato@lbleiloes.com.br. Independentemente dessa providência, o Município de RONCADOR - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s)



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de RONCADOR - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

7.21 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

7.22 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato. (modelo de procuração no Anexo II).

7.23 O arrematante fica expressamente obrigado a retirar, às suas próprias expensas, toda e qualquer plotagem, faixa, adesivo, marca ou identificação que possa vincular o veículo à Prefeitura de Roncador, bem como a não utilizar ou expor, em hipótese alguma, qualquer dado, sigla ou elemento identificador da Prefeitura no veículo a ser arrematado. Fica vedado, sob qualquer condição, o uso do veículo com informações da Prefeitura visíveis ou legíveis, inclusive para fins de divulgação, publicidade ou circulação. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar sanções previstas no edital, inclusive a rescisão do contrato de arrematação e responsabilização civil e administrativa do arrematante, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.24 O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

8. INADIMPLÊNCIA

8.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de RONCADOR - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

8.2 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

8.3 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

8.4 Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada através do DECRETO 74/2024, desde que respeite o valor mínimo do lote.

8.5 O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

9. SANÇÕES

9.1 O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

9.2 O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

9.2.1 Impedimento de licitar e contratação com o Município de RONCADOR/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2.2 Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2.3 Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3 O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 17.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1 Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item anterior, também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de RONCADOR/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.3.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de RONCADOR/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

9.3.3 Deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

9.3.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

9.3.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

9.4 A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

9.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.4.2 Fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.4.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.4.5 Praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.5 As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 17.1.1 e 17.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.6 Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.7 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.8.1 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas

9.9 O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

10. SISTEMA

10.1 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

10.2 O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

10.3 O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

10.4 O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

10.5 No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

12. DO REGISTRO

12.1 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.

13. RECURSOS

13.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

13.3 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

13.4 O recurso será dirigido, por escrito, a autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de RONCADOR - PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2 Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de RONCADOR - PR.

15.2 O Município de RONCADOR - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

15.3 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

15.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados através do DECRETO 74/2024, com base na legislação em vigor.

RONCADOR/PR, 27 de agosto de 2025

Maicon Fernando Sacoman

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

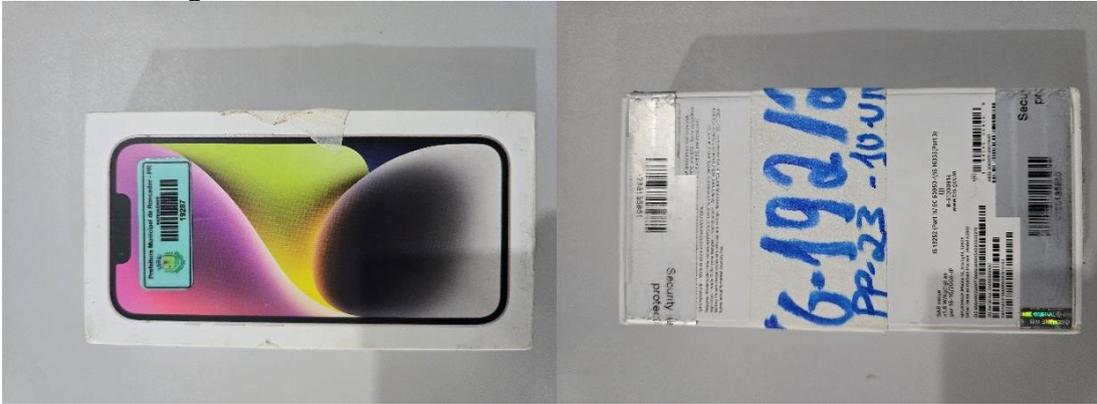
LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<p>Marca/Modelo: Arvores de Eucalipto</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Aprox. 2.074 Eucalipto, em uma área 1,867 hectares, destinadas a lenha.</p> <p>O comprador ficara responsável pelo corte, retirada e limpeza da área (exceto destoca).</p>	<p>R\$</p> <p>20.000,00</p>



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

02	<p>Marca/Modelo: Iphone 14 – Starlight – 128 GB – Patrimonio 19287 Descrição do Bem (leiloeiro): Novo na caixa sem uso (não lacrado). Produto não testado e sem garantia.</p> 	R\$ 2.000,00
03	<p>Marca/Modelo: Iphone 14 – Starlight – 128 GB – Patrimonio 19279 Descrição do Bem (leiloeiro): Novo na caixa sem uso (não lacrado). Produto não testado e sem garantia.</p> 	R\$ 2.000,00
04	<p>Marca/Modelo: Iphone 14 – Starlight– 128 GB – Patrimonio 19278 Descrição do Bem (leiloeiro): Novo na caixa sem uso (não lacrado). Produto não testado e sem garantia.</p> 	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

<p>05</p>	<p>Marca/Modelo: Iphone 14 – Purple – 128 GB – Patrimonio 19281 Descrição do Bem (leiloeiro): Novo na caixa sem uso (não lacrado). Produto não testado e sem garantia.</p> 	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>06</p>	<p>Marca/Modelo: Iphone 14 – Midnight – 128 GB – Patrimonio 19282 Descrição do Bem (leiloeiro): Novo na caixa sem uso (não lacrado). Produto não testado e sem garantia.</p> 	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>07</p>	<p>Marca/Modelo: Iphone 14 – Blue – 128 GB – Patrimonio 19284 Descrição do Bem (leiloeiro): Novo na caixa sem uso (não lacrado). Produto não testado e sem garantia.</p> 	<p>R\$ 2.000,00</p>

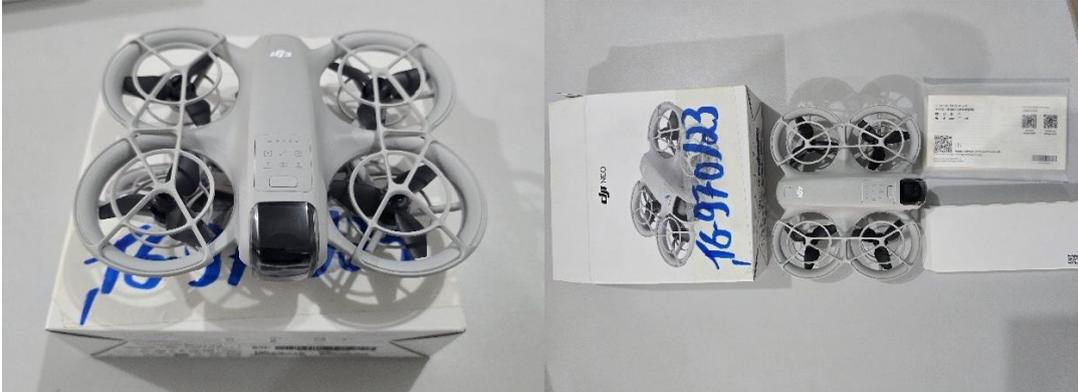


Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moisés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

- 08** Marca/Modelo: DJI NEO Standard
Descrição do Bem (leiloeiro): Produto novo na caixa (não lacrado), apenas o drone e uma bateria. Produto não testado e sem garantia.



R\$ 800,00

- 09** Marca/Modelo: MacBook Pro 13-inch – 8GB de Memória – 256 de SSD – Patrimonio 19293
Descrição do Bem (leiloeiro): Produto novo na caixa, sem uso. Produto não testado e sem garantia.



R\$ 3.200,00

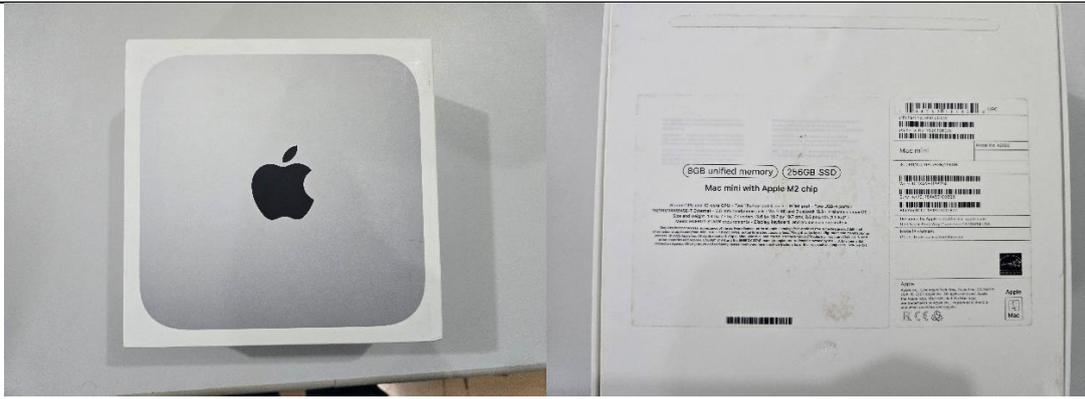


Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, nº89 - Centro de Roncador - Paraná - Cep 87320-000

Caixa Postal: nº001 - Fone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

<p>10</p>	<p>Marca/Modelo: Mac Mini M2 Chip - 8GB de Memória – 256 de SSD – Patrimônio 19295 Descrição do Bem (leiloeiro): Produto novo na caixa, sem uso. Produto não testado e sem garantia.</p> 	<p>R\$ 1.900,00</p>
<p>11</p>	<p>Marca/Modelo: Mac Mini M2 Chip - 8GB de Memória – 256 de SSD – Patrimônio 19296 Descrição do Bem (leiloeiro): Produto novo na caixa, sem uso. Produto não testado e sem garantia.</p> 	<p>R\$ 1.900,00</p>



12

Marca/Modelo: Impressora EPSON WorkForce Pro WF-C5390 – Patrimônio 19277
Descrição do Bem (leiloeiro): Produto novo lacrado, sem uso. Produto não testado e sem garantia.

R\$
1.900,00

Descrição do fabricante: Impressora colorida desenvolvida para confiabilidade e alta produtividade

Utilizando a tecnologia PrecisionCore Heat-Free®, a impressora colorida WorkForce® Pro WF-C5390 conta com a última geração em tecnologia de impressão jato de tinta. Com o menor consumo de energia de sua categoria¹, a WF-C5390 oferece alta produtividade, velocidade de impressão de 25 ISO ppm (preto/cor)† e uma rápida saída da primeira página - praticamente sem tempo de espera. A WorkForce Pro WF-C5390 apresenta um inovador sistema de bolsas de tinta substituível para reduzir ao mínimo suas intervenções: imprime até 5.000 páginas ISO coloridas e 10.000 páginas ISO pretas com as bolsas de tinta².





13

Marca/Modelo: M.BENZ/O 400 RSL

Ano de fabricação/modelo:

1995/1995 Combustível: DIESEL

Cor:

BRANCA

Placa: JKW-

7135

RENAVAM: 00637276850

Tipo/Espécie: ONIBUS /

PASSAGEIRO Capacidade de

Passageiros: 46

Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.

R\$
25.000,00





14

Marca/Modelo: M.BENZ/MASC GRANMINI O

Ano de fabricação/modelo: 2009/2009

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

Placa: ARK-2632

RENAVAM: 00148594549

Capacidade de Passageiros: 31

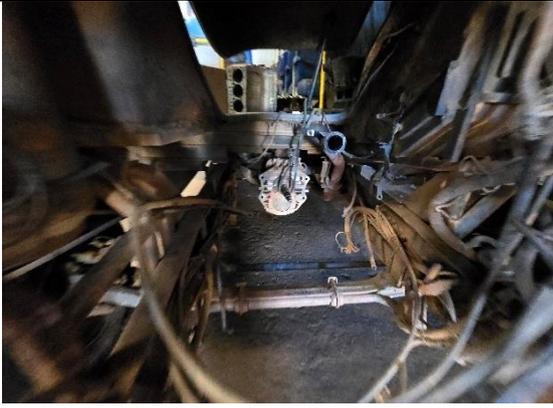
Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, parou com problema de motor (desmontado dentro do veículo). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.

R\$

19.000,00





15

Marca/Modelo: Sucata de material eletrônico e diverso
Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de mesas, cadeiras, escrivaninhas, computadores, monitores, impressoras e materiais diversos, peso e quantidade não aferidos.

R\$ 200,00



<p>16</p>	<p>Marca/Modelo: Sucata de Pneus Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Pneus, quantidade e medidas não aferidas, destinados a reciclagem.</p> 	<p>R\$ 200,00</p>
<p>17</p>	<p>Marca/Modelo: Carroceria de Madeira caminhão Truck Descrição do Bem (leiloeiro): Estrutura em ótimo estado, assoalho em ruim estado. 2,45cm de largura, 8,50cm de comprimento e 0,42cm de altura</p> 	<p>R\$ 12.000,00</p>



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015

18	<p>Marca/Modelo: VASSOURA HIDRÁULICA para Minicarregadeira - PALADIN Ano de fabricação/modelo: 2019 Cor: Cinza Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> 	R\$ 2.000,00
19	<p>Marca/Modelo: 2 conjuntos de Pé de carneiro Descrição do Bem (leiloeiro): 2 conjuntos de pé de carneiro para rolo compactador, sendo 1 conjunto com 2 peças e outro com 3 peças, em bom estado.</p> 	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)